



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 487/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 198/2015, do Deputado Ricardo Madalena.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICIO SMA/GAB/ 835 /2015

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

Ref.: Requerimento de Informação nº. 198, de 2015.

Prezada Senhora

Por meio do Of. SGP nº 4399/2015, RGL 5820/2015, o 1º Secretário da Mesa Diretora da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Enio Tatto, encaminhou cópia do Requerimento de Informação nº 198, de 2015, apresentado pelo Deputado Ricardo Madalena, que oficia o Diretor Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB.

Em conformidade com o disposto nos Decretos Nº. 47. 807, de 05 de maio, de 2003 e N.º 51.704, de 26 de março, de 2007, remeto o **Of. nº 0822/2015/P**, do Diretor Presidente da CETESB, que encaminha o **OF. nº 0821/2015/P** com a **Informação Técnica nº 31/15/IETR**, da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, acerca dos quesitos formulados pelo Parlamentar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de distinta consideração e apreço.

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**
M.D. Procuradora do Estado
Assessora Chefe
Assessoria Técnico - Legislativa
São Paulo – Capital
Anexos citados



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 28 de agosto de 2015

RGL 5820/2015

Of. SGP n.º 4399/2015

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Senhoria se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 198, de 2015, apresentado a esta Casa pelo Deputado Ricardo Madalena, nos termos do incluso avulso.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.



Deputado ENIO TATTO
1.º Secretário

Ao Senhor OTÁVIO OKANO
Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
SÃO PAULO – SP



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 198, DE 2015

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno requer seja oficiado o presidente da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

1- Qual o tipo de licença ambiental será liberada para as obras na rodovia SP 270 entre os quilômetros 168 e 373?

2- Qual é a data inicial que o DER fez a solicitação de licença ambiental para as obras na rodovia SP 270?

3- Quais foram os documentos enviados pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem) para análise da CETESB?

4- Quais foram as datas de envio pelo DER dos documentos necessários para análise e liberação da licença ambiental?

5- Quando a CETESB deve liberar a licença ambiental para a realização das obras na rodovia SP 270?:

JUSTIFICATIVA

Sendo membro efetivo da Comissão de Transportes e Comunicação da Assembleia Legislativa do estado e coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Duplicação da SP 270 Raposo Tavares – nas regiões de Itapetininga, Avaré, Pirajú, Ourinhos - exercendo sua prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalização, entende ser de extrema importância o conhecimento de tais informações.

Desta forma, justifica-se o presente requerimento tendo em vista prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público, além de subsidiar elaboração de proposições legislativas.

Sala das Sessões, em 18/8/2015.

a) Ricardo Madalena



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Of. nº 0822/2015/P

São Paulo, 09 de setembro de 2015.

Ref.: Requerimento de Informação nº 198, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Madalena, dirigido ao Presidente da CETESB.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Memo AP/86/2015, da Assessoria Parlamentar dessa Pasta, e em resposta ao Ofício SGP nº 4399/2015, do 1º Secretário da Assembleia Legislativa, e para os fins do disposto no Decreto nº 47.807, de 2003, encaminho a Vossa Excelência o original do **Ofício 0821/2015/P**, desta Presidência, remetendo à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, a **Informação Técnica nº 31/15/IETR**, elaborada pelas áreas competentes da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental desta Companhia, que acolho, contendo os esclarecimentos pertinentes aos quesitos formulados no **Requerimento de Informação nº 198, de 2015**, a mim dirigido.

Assim, caso o contido na referida Informação Técnica mereça a concordância de Vossa Excelência, solicito-lhe encaminhar o assunto à ATL para as providências subsequentes.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha estima e consideração.

Otavio Okano
Diretor Presidente

À Excelentíssima Senhora
Patrícia Iglecias
DD. Secretária de Estado do Meio Ambiente
São Paulo - SP

anexos: os documentos citados



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

OF. nº 0821/2015/P

São Paulo, 09 de setembro de 2015.

Ref.: Of. SGP nº 4399/2015, do 1º Secretário da Assembleia Legislativa
RGL 5820/2015

Assunto: Requerimento de Informação nº 198, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Madalena.

Senhora Assessora Chefe,

Em atenção ao anexo Ofício referenciado, subscrito pelo Senhor 1º Secretário da Assembleia Legislativa, Dep. Enio Tatto, e na conformidade do disposto no Decreto nº 47.807, de 2003, em resposta aos quesitos formulados no **Requerimento de Informação nº 198, de 2015**, a mim dirigido, encaminho a Vossa Senhoria a **Informação Técnica nº 31/15/IETR**, datada de 03 do corrente mês, elaborada pelas áreas competentes, da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental - que merece minha concordância - contendo os esclarecimentos da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo acerca das obras de melhorias e duplicação na Rodovia Raposo Tavares (SP 270) no trecho compreendido entre o Km 168+200 e o Km 373+300.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

Otavio Okano
Diretor Presidente

Ilustríssima Senhora
Dra. Anadil Abujabra Amorim
DD. Procuradora de Estado
Assessora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa
São Paulo - SP

Anexo: Documento citado



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 31/15/IETR

Data: 03/09/2015

PROCESSO: CETESB nº 95/15

INTERESSADO: Assembleia Legislativa – Deputado Ricardo Madalena

ASSUNTO: Obras de melhorias e duplicação na Rodovia Raposo Tavares (SP 270), no trecho compreendido entre o km 168+200 e o km 373+300

MUNICÍPIOS: Itapetininga, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Paranapanema, Itaí, Pirajú, Bernardino de Campos, Ipaussu, Chavantes, Canitar e Ourinhos

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 198 de 2015, publicado no Diário Oficial em 20/08/2015, pelo qual o senhor Deputado Ricardo Madalena, elaborou 5 questões acerca do empreendimento “Obras de melhorias e duplicação na Rodovia Raposo Tavares (SP 270) do km 168+200 ao 373+300”, de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER do Estado de São Paulo.

2. CONSIDERAÇÕES

Em resposta às questões formuladas, temos o seguinte:

Questão 1- No momento, a solicitação de Licença Ambiental Prévia (LP) encontra-se em análise. Cumpre informar que as obras só poderão ser iniciadas após a emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI).

Questão 2- Em 06/04/2015 o Departamento de Estradas de Rodagem – DER protocolizou na CETESB a solicitação de LP para o empreendimento em epígrafe.

Questão 3 – A solicitação de LP se deu mediante a apresentação de um Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e informações complementares solicitadas pela CETESB.

Questão 4 - O RAP foi entregue em 06/04/2015 e as informações complementares em 06/08/2015.



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 31/15/IETR

Data: 03/09/2015

Questão 5 – Conforme respondido na questão 1, o empreendedor deverá protocolizar o pedido de LI após a obtenção da LP e do cumprimento de suas exigências técnicas. No entanto, reafirmamos que a análise para a emissão da LP ainda está em curso. Considerando-se que o empreendedor tem 5 anos para solicitar a LI, após a emissão da LP, não há como precisar quando se iniciará a análise da futura solicitação de LI, tampouco quando está será deferida, se for o caso.

Camilo Fragoso Giorgi

Eng. Amb. Camilo Fragoso Giorgi

Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos de Transporte Rodoviário - IETR
Reg. 6888; CREA 5062470280

Rodrigo Passos Cunha

Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha

Gerente da Divisão de Avaliação de Empreendimentos de Transporte - IET
Reg. 7022; CREA 5060877616/D

Mayla Matsuzaki Fukushima

Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima

Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE
Reg. 6594; CRBio 31165/01-D

De acordo

Ana Cristina Pasini da Costa

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental
Reg. 01.9943 CREA 060116148-3